

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 267.00035/2023-59

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, CPF nº 467.478.420-49, e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada por SAULO GUIMARÃES PEDROSA, CPF nº 076.684.356-46, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 267.00035/2023-59 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 936, celebrado em 15 de agosto de 2023, cujo objeto é intermediação no fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, bem como de serviços correlatos, para atender às necessidades de deslocamento de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico (0692078) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, acrescendo em 9 (nove) unidades o Subitem 1 [Taxa por Transação (*fee*)], acarretando no acréscimo financeiro de R\$ 29.694,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir das alterações previstas na Cláusula Primeira, o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 148.470,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa decorrente deste Termo de Aditamento correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob os códigos 33903301 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - SERVIDORES, 33903302 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - NÃO SERVIDORES, 33903303 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - SERVIDORES e 33903304 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - NÃO SERVIDORES, subação 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 23/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 23/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Guimarães Pedrosa, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 28/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0700674** e o código CRC **EBE0898D**.

Referência: Processo nº 267.00035/2023-59

SEI nº 0700674